



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA**  
**DIRETORIA SECCIONAL SUL – CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

Brasília, DF.  
Em 15 de maio de 2025.

**CIRCULAR Nº 07 /2025**

Assunto: Esportista de Beach Tennis e Pickleball.

**1 – PROPÓSITO**

Regulamentar o funcionamento de prática esportiva para Esportista de Beach Tennis e Pickleball do Clube Naval.

**2 – INSTRUÇÕES**

2.1 A prática para Esportista de Beach Tennis e Pickleball do CNB tem por finalidade motivar aquelas práticas para não sócio.

a) Os horários das práticas dos Esportistas não poderão coincidir com os horários e utilização das quadras daquelas modalidades por outros usuários.

2.2 São requisitos para a matrícula:

a) adultos a partir dos 18 anos de idade, não sócios do CNB.

2.3 Dias e horários de funcionamento:

a) para os Esportistas, funcionará de terça-feira a sexta-feira, das 07h30 às 21h00, exceto nos dias de torneios no Clube e eventos especiais, que possam causar interferência mútua entre as atividades.

b) os horários de uso das quadras das referidas modalidades para os esportistas não poderão coincidir com os demais horários das referidas práticas para os demais usuários, tampouco com as respectivas aulas; e

c) não será permitida a entrada aos sábados, domingos e feriados.

2.4 A documentação solicitada (proposta específica da modalidade, foto 3X4, e atestado médico original a partir de 70 (setenta) anos de idade) deverá ser entregue na Secretaria principal, a qual encaminhará para a assinatura. O pagamento das taxas de inscrição e mensalidade para os Esportistas, constará em Circular (de preços) específica.

a) para o pagamento haverá as opções de boleto bancário, pix e/ou dinheiro pagos na Secretaria principal. Não será permitido efetuar pagamentos em outros locais e por outros meios que não sejam os indicados por esta Circular.

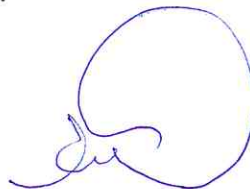
Continuação da Circular nº 07/2025.....)

---

2.5 A destinação dos recursos arrecadados com as inscrições e as mensalidades seguirão as mesmas regras já vigentes nas demais modalidades esportivas.

### **3 – VIGÊNCIA**

Esta Circular entra em vigor na data de sua assinatura.



**ALEXANDRE KUHNERT DOURADO**  
Subgerente Administrativo e Financeiro

Distribuição:

Diretor de Esportes

Subgerente Administrativo e Financeiro

Analista de Administração

Analista de Administração (Financeiro)

Instrutor de Beach Tennis

Instrutor de Pickleball

Secretaria

Secretaria Avançada

Página do Clube na internet

Quadro de Avisos

Arquivo